Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-II-

Lido em Câmara e aprovada em
Em 15/9/72
PRESIDENTE

LEI Nº 176/72 A

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: abre no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial Adicional no valor de Cr$ 2.000,00; autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Polícia Civil do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Polícia Civil do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública, de acôrdo com a minuta anexa e que ficará fazendo parte integrante desta Lei, para a finalidade de mútua colaboração e cooperação, tendente ao fornecimento de equipamentos para a Delegacia de Polícia local e a manutenção e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, no corrente ano, fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a abrir, por Decreto,no presente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Especial Adicional, será utilizado o " superavit " financeiro apurado do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, consoante o § 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O Executivo Municipal incluirá nos orçamentos Municipais vindouros, as dotações necessárias ao atendimento previsto nesta Lei.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor após a sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, X DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos primeiros dias do mês de agôsto, digo, do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda